

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Agosto de 2023

**AACP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**



## CONTATO

### CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306  
Ed. World Business, Centro Cívico  
CEP: 80530-000

### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968  
Av. Mauá, n° 2720, Sala 04,  
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03  
CEP: 87050-020

### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850  
Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP: 01310-000

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)  
[marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br)

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Mário Seto Takeguma

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de agosto 2023, da Recuperanda AOCB Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda., disponibilizadas por meio do escritório contábil responsável, denominado Nosso Escritório (representado pelo contador Jonas Zioldi—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de Recuperação Judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br).

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 05 de outubro de 2023.

**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL  
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195  
**Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES**  
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



# ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	14
5. ENDIVIDAMENTO	26
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	30
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	35
GLOSSÁRIO	39
ANEXOS	41

# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



## Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
<b>Atividades da Recuperanda</b>	Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento da 8ª parcela de arrendamento de R\$ 139.721,75; referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de junho/2023. Bem como, teve-se a regularização, bem como, teve-se o parcelamento do Importo IRPJ, fazendo com que sua situação fiscal se regularize, entre outras medidas tomadas.
<b>Informações Operacionais</b>	Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de funcionários, não houve qualquer alteração no mês de agosto/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) funcionários ativos.
<b>Informações Financeiras</b>	Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no Disponível (-95,25%), mediante a baixa no saldo da Caixa Econômica Federal (-96,32%), e na Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%), decorrente da quitação do saldo de IRPJ a Recolher. Referente ao resultado, nota-se que a queda na Receita Op. Bruta (-37,22%) resultou na variação do Lucro do Exercício em -57,80% em comparação a competência anterior.
<b>Endividamento</b>	No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juiz.
<b>Plano de Recuperação Judicial</b>	A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi <b>APROVADO</b> em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e <b>HOMOLOGADO</b> pelo Juízo no dia 15/04/2021.
<b>Informações Processuais</b>	No período em análise houve expedição de ofícios ao Serasa Experian para que este proceda a exclusão de seu cadastro de registro em nome da Recuperanda. Ademais, teve-se manifestação positiva da AJ acerca do pedido da Recuperanda de Encerramento da Recuperação Judicial, manifestação da Fazenda Pública do município de Maringá informando que a Recuperanda possui débitos municipais a vencer e, por fim, teve-se manifestação do Serasa Experian referente ao Ofício supracitado.

## 2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



## Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento da 8º parcela de arrendamento de R\$ 139.721,75; referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de junho/2023. Bem como, teve-se a regularização Bem como, teve-se o parcelamento do Imposto IRPJ, fazendo com que sua situação fiscal se regularize, entre outras medidas tomadas.

## 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda "AOCP" iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, software próprio e gráfica devidamente equipada. Afirma ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 04 (quatro) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

## 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando consequentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

## 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Recebimento de parcela de arrendamento referente a julho de 2023, valor total de R\$ 259.506,14.
- Recebimento de parcela 08/30 do acerto de valores de arrendamento, valor de R\$ 139.721,75;
- Recebimento de parcela 25/30 do acerto de valores de arrendamento, valor de R\$ 139.721,75;
- Recebimento de parcela 26/30 do acerto de valores de arrendamento, valor de R\$ 44.000,00;
- Parcelamento simplificado do imposto IRPJ. Situação fiscal regular,
- Análise de documentação para uma possível participação no pregão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Estado do Rio Grande do Sul. A documentação da Aocp atende aos requisitos do Termo de Referência, o orçamento foi elaborado. Porém o envio de orçamento foi declinado pela Aocp devido que o retorno é inexequível.
- Análise de documentação para uma possível participação no pregão do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti do Estado de São Paulo. Após a confecção do orçamento foi identificado que teria uma devolução correspondente a 25% ao cliente e não sendo permitido a cobrança de valor adicional ao contrato. Portando declinamos de enviar orçamento.



## Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento da 8º parcela de arrendamento de R\$ 139.721, 75; referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de junho/2023. Bem como, teve-se a regularização Bem como, teve-se o parcelamento do Importo IRPJ, fazendo com que sua situação fiscal se regularize, entre outras medidas tomadas.

### **Principais dificuldades enfrentadas:**

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;
- Bloqueio de saldo em contas bancárias da empresa;
- Redução da quantidade de contas bancárias para uso do financeiro;
- Impossibilidade de arcar com os compromissos assumidos devido a problemas de caixa, sendo necessário negociar quanto a valores e datas de vencimento com seus fornecedores a fim de não incidir juros e multas, os quais acataram o ajuste proposto;
- Dificuldade de recebimento da receita referente a dois concursos públicos com a Prefeitura de Belém, dificultando o fluxo de caixa.

## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de funcionários, não houve qualquer alteração no mês de agosto/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

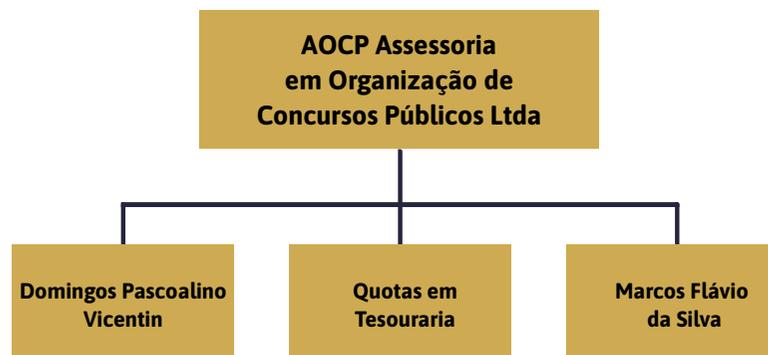
Em agosto de 2023, não foram registradas mudanças na estrutura societária da Recuperanda, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

#### AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Domingos Pascoalino Vicentin	40.000	400.000,00	10%
Marcos Flávio da Silva	1.800.000	1.800.000,00	45%
Quotas em Tesouraria (AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA)	1.800.000	1.800.000,00	45%
<b>Total</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

A Recuperanda AOCP possui a seguinte estrutura societária:

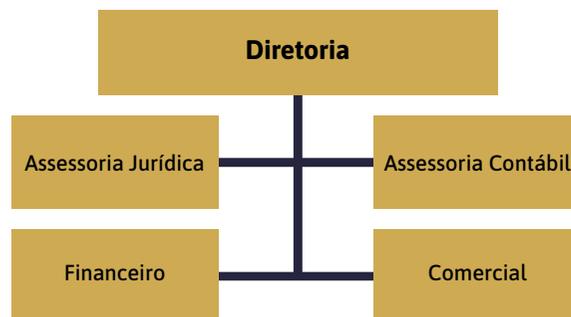


## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de funcionários, não houve qualquer alteração no mês de agosto/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

### 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram na pg. 97 do PRJ juntado aos autos no mov. 141 o organograma da empresa, que segue *infra*.



### 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A AOCP possui a seguinte unidade de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	03.546.295/0001-94	Maringá/PR



## Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de funcionários, não houve qualquer alteração no mês de agosto/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Digital Copy Soluções LTDA ME	12.183.413/0001-38
DB1 Global Software LTDA	04.204.018/0001-66
Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática)	07.274.832/0001-45
Atual Papelaria LTDA - ME	23.793.467/0001-31
Syma Computadores EIRELI (Syma Solutions)	04.912.543/0001-36
Rmc Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda	09.265.225/0006-59
Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	89.054.050/0001-65
Maringá Training LTDA	20.442.882/0001-52
Gráfica e Editora Massoni LTDA	01.069.543/0001-28
AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME	10.399.961/0001-74

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS	18.286.498/0001-66
Município de Feira de Santana	14.043.574/0001-51
Município de Juazeiro	13.915.632/0001-27
Município de Juiz de Fora	18.338.178/0001-02
Município de São Luís	06.307.102/0001-30
Município do Jaboatão dos Guararapes	10.377.679/0001-96
Secretaria de Estado de Administração - SEAD	05.247.283/0001-94
Sercomtel S.A. Telecomunicações	01.371.416/0001-89
Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE-AC	05.910.642/0001-41
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	05.055.017/0001-60
Agência de Fomento do Estado da Bahia	15.163.587/0001-27

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

## Informações Operacionais

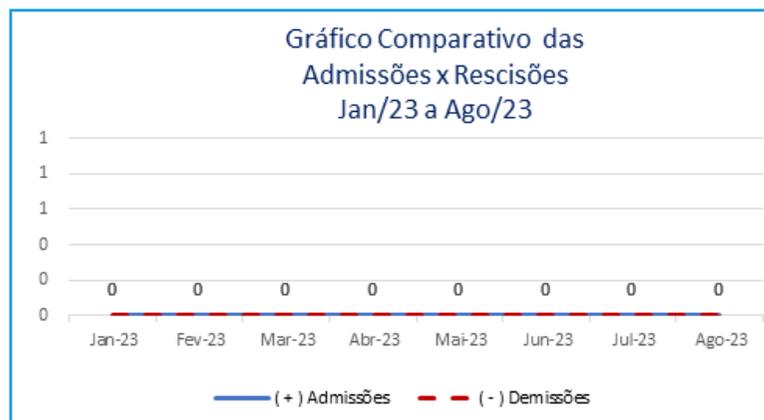
Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de funcionários, não houve qualquer alteração no mês de agosto/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

### 3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de agosto/2023, não apresentando variação no seu quadro funcional, conforme demonstrado no gráfico seguinte:

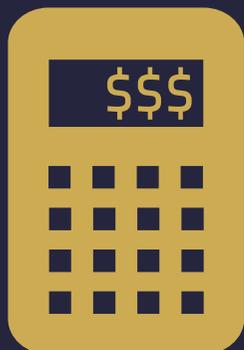
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>07/2023</b>	<b>08/2023</b>
Quantidade Inicial	5	5
( + ) Admissões	0	0
( - ) Demissões	0	0
<b>Total de Funcionários</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Variação</b>		<b>0%</b>

Fonte: AOCP – Agosto de 2023.



## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

### 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda no mês de agosto de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
<b>ATIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Disponível	115.457,31	5.478,60	-95,25%	<b>a</b>
Clientes	51.702,67	51.702,81	0,00%	
	<b>167.159,98</b>	<b>57.181,41</b>	<b>-65,79%</b>	
<b>Não Circulante</b>				
Realizável a Longo Prazo	7.112.951,73	7.518.523,91	5,70%	
Imobilizado	898.974,40	904.172,98	0,58%	<b>b</b>
Intangível	3.989,50	3.989,50	0,00%	
	<b>8.015.915,63</b>	<b>8.426.686,39</b>	<b>5,12%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.183.075,61</b>	<b>8.483.867,80</b>	<b>3,68%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
<b>PASSIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	-13.008,95	-12.722,14	-2,20%	
Obrigações Trabalhistas	-19.601,62	-20.663,23	5,42%	
Provisões p/ Férias e 13º Salário	-30.385,52	-32.852,55	8,12%	
Obrigações Sociais	-33.791,25	-33.028,01	-2,26%	
Obrigações Tributárias	-464.504,83	-480.292,31	3,40%	
Provisão p/ IRPJ e CSLL	-134.771,44	0,00	-100,00%	<b>c</b>
Outras Obrigações	-1.464.721,94	-1.616.182,43	10,34%	
	<b>-2.160.785,55</b>	<b>-2.195.740,67</b>	<b>1,62%</b>	
<b>Não Circulante</b>				
Obrigações a Longo Prazo	-3.329.376,86	-3.387.181,12	1,74%	
	<b>-3.329.376,86</b>	<b>-3.387.181,12</b>	<b>1,74%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Capital Social	-2.200.000,00	-2.200.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00%	
	<b>-2.200.000,00</b>	<b>-2.200.000,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-7.690.162,41</b>	<b>-7.782.921,79</b>	<b>1,21%</b>	

### Notas:

**a)** Em agosto/23, a Recuperanda apresentou a redução de **95,25%** em seu **Disponível**, ocorrendo através da baixa em **Bancos Conta Movimento (-95,26%)**, mais especificamente no saldo de uma das contas na **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, que registrou **R\$ 4.210,34** contra **R\$ 114.552,10** no mês anterior;

**b)** Apesar da redução ocasionada pela contabilização da **Depreciação** mensal, nota-se que a Recuperanda obteve aumento em seu **Imobilizado (0,58%)**, mediante o acréscimo de **R\$ 5.892,92** em seu **Imobilizado em Andamento – Apartamento Lumière**;

**c)** Verifica-se que a redução de **100%** em **Provisão p/ IRPJ e CSLL** decorre da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher** que apresentava **R\$ 134.771,44** na competência anterior.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

## 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi fornecida pela Recuperanda, referente ao mês de agosto de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Varição	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>674.509,79</b>	<b>423.443,50</b>	<b>-37,22%</b>	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-26.106,86</b>	<b>-15.455,69</b>	<b>-40,80%</b>	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-26.106,86	-15.455,69	-40,80%	<b>a</b>
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>648.402,93</b>	<b>407.987,81</b>	<b>-37,08%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS SERV./MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>648.402,93</b>	<b>407.987,81</b>	<b>-37,08%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-171.086,46</b>	<b>-211.962,98</b>	<b>23,89%</b>	
DESPESAS COM PESSOAL	-26.077,15	-24.809,34	-4,86%	
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	-118.984,16	-161.583,87	0,00%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-26.190,82	-25.570,30	-2,37%	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS FINANCEIRAS	165,67	0,53	-99,68%	
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>477.316,47</b>	<b>196.024,83</b>	<b>-58,93%</b>	
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERAC.</b>	<b>15.596,73</b>	<b>12.007,98</b>	<b>-23,01%</b>	<b>b</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>492.913,20</b>	<b>208.032,81</b>	<b>-57,80%</b>	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>492.913,20</b>	<b>208.032,81</b>	<b>-57,80%</b>	

### Notas:

**a)** Nota-se que a redução de **40,80%** nos **Impostos Incidentes Sobre Vendas** decorre da redução apresentada no **PIS (-36%)** e **COFINS (-36%)**, além da ausência do **ISSQN**, qual estava presente na competência anterior no valor de **R\$ 2.063,07**;

**b)** Na conta de **Outras Receitas/Despesas Não Operacionais** está contabilizado a **Recuperação de Despesas (INSS)**, qual apresentou o valor de **R\$ 12.007,98** no mês em apreço e **R\$ 15.596,73** no mês anterior.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

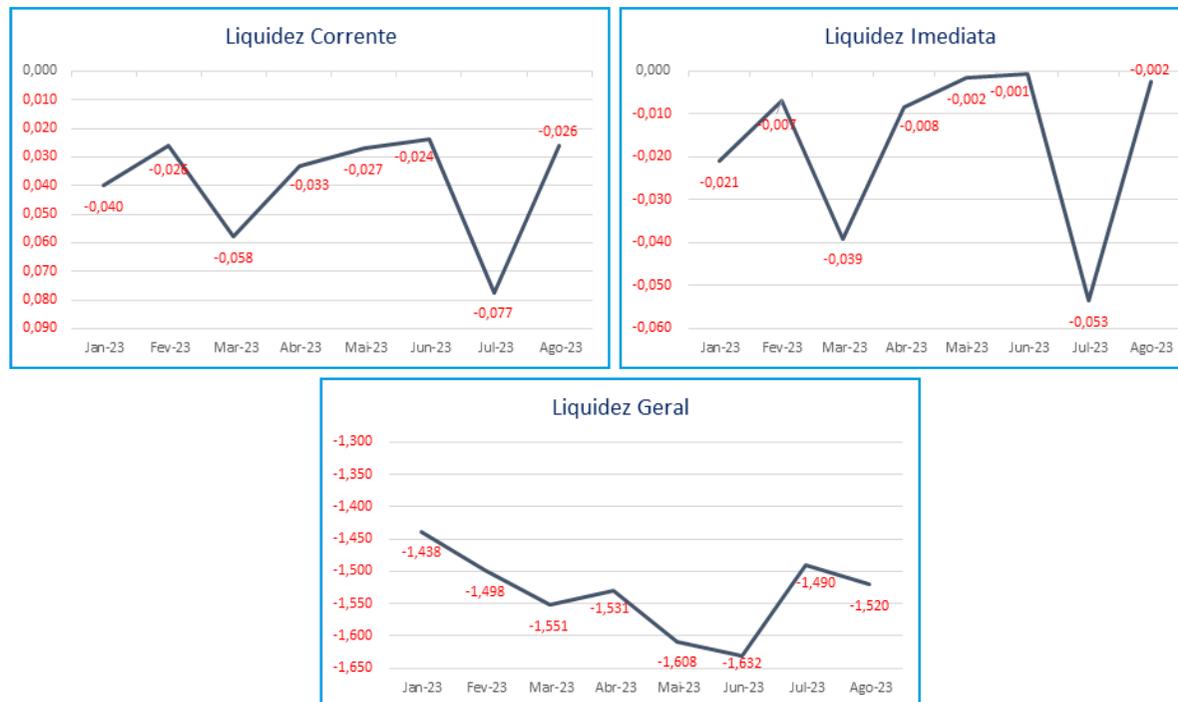
### 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	167.159,98	<b>-0,077</b>	57.181,41	<b>-0,026</b>
	Passivo Circulante	-2.160.785,55		-2.195.740,67	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	115.457,31	<b>-0,053</b>	5.478,60	<b>-0,002</b>
	Passivo Circulante	-2.160.785,55		-2.195.740,67	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	8.183.075,61	<b>-1,490</b>	8.483.867,80	<b>-1,520</b>
	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.490.162,41		-5.582.921,79	

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Em agosto/2023 a Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices: **Liquidez Corrente (-66,34)**, **Liquidez Imediata (-95,33%)** e **Liquidez Geral (1,95%)**.

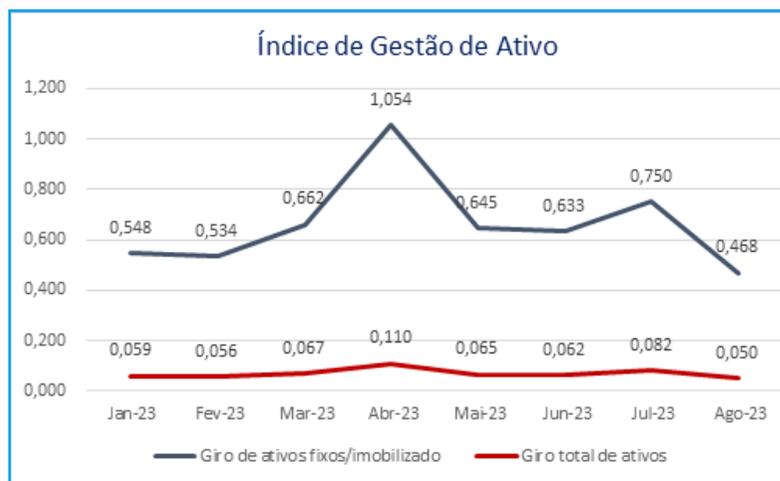
Nota-se que a redução nos índices de liquidez corrente e imediata são reflexos da redução do Disponível da Recuperanda, apesar disto, ainda se verifica sua capacidade de solvência, uma vez que a Recuperanda consegue utilizar seu ativo total para liquidar suas dívidas de prazo correspondente.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

### Índices de Gestão de Ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	674.509,79	0,750	423.443,50	0,468
	Ativo Imobilizado	898.974,40		904.172,98	
Índice de giro total de ativos	Receitas	674.509,79	0,082	423.443,50	0,050
	Ativo	8.183.075,61		8.483.867,80	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

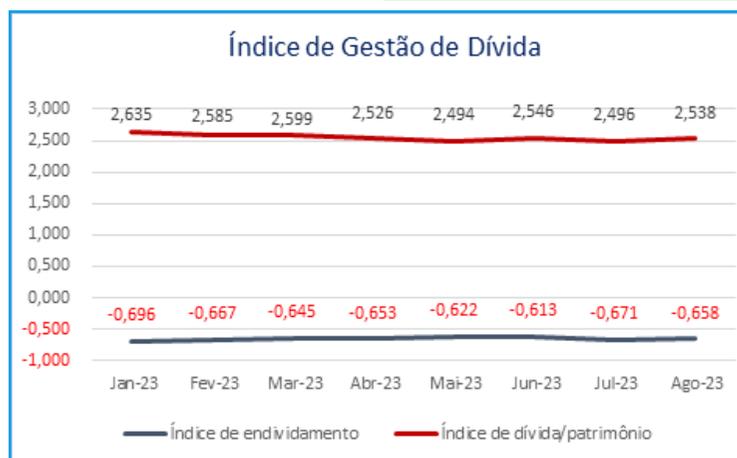
O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

A Recuperanda apresentou as variações nos índices de **Giro de Ativos Fixos** e **Giro Total de Ativos** na ordem de **-37,58%** e **-39,45%** respectivamente. Verifica-se que a receita obtida é capaz de ultrapassar o Ativo Imobilizado da Recuperanda, mas não seu Ativo Total.

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	-5.490.162,41	<b>-0,671</b>	-5.582.921,79	<b>-0,658</b>
	Ativo	8.183.075,61		8.483.867,80	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	-5.490.162,41	<b>2,496</b>	-5.582.921,79	<b>2,538</b>
	Patrimônio Líquido	-2.200.000,00		-2.200.000,00	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se estabilidade nos índices de **Gestão de Dívida**, apresentando redução de **1,92%**, e aumento de **1,69%** nos índices de **Endividamento** e de **Dívida/Patrimônio**, respectivamente.

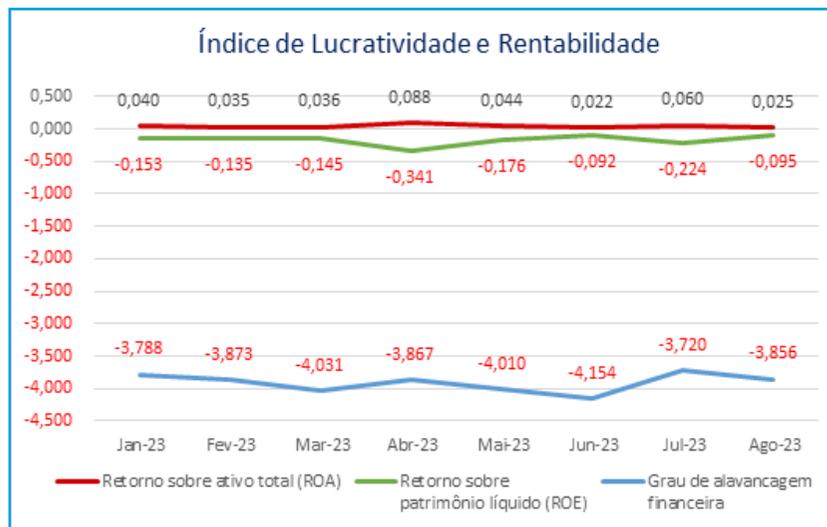
## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	492.913,20	0,731	208.032,81	0,491
	Receita de Vendas	674.509,79		423.443,50	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	477.316,47	0,708	196.024,83	0,463
	Receita de Vendas	674.509,79		423.443,50	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	648.402,93	1,000	407.987,81	1,000
	Receita Operacional Líquida	648.402,93		407.987,81	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	477.316,47	0,058	196.024,83	0,023
	Ativo	8.183.075,61		8.483.867,80	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	492.913,20	0,060	208.032,81	0,025
	Ativo	8.183.075,61		8.483.867,80	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	492.913,20	-0,224	208.032,81	-0,095
	Patrimônio Líquido	-2.200.000,00		-2.200.000,00	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,224	-3,720	-0,095	-3,856
	ROA	0,060		0,025	

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, a exemplo dos meses anteriores, em agosto/23, a maioria dos resultados dos índices apresentaram saldo positivo, porém, nota-se uma redução em relação a julho/23, devido à queda nas receitas e no lucro apurado.

Apresentaram resultados negativos apenas o Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE) e Grau de Alavancagem Financeira, por ambos serem influenciados pelo Patrimônio Líquido, qual foi representado com valor negativo apenas para visualização.

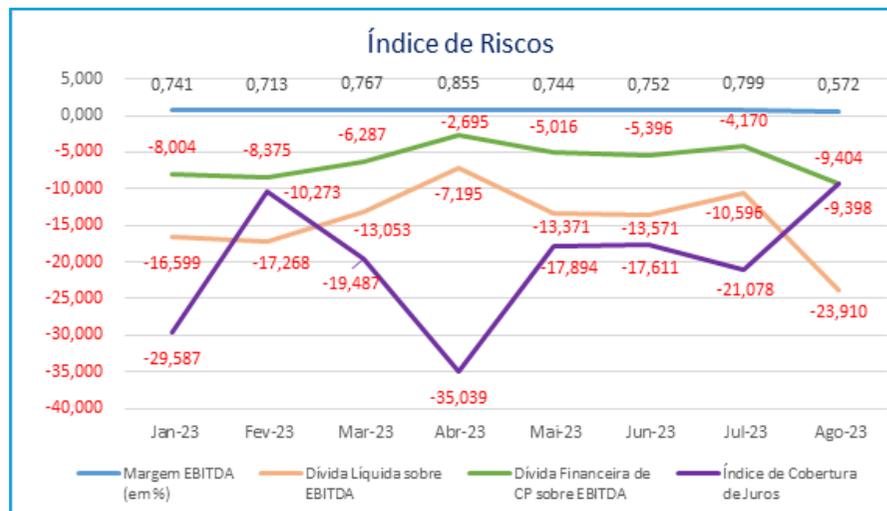
## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	518.157,12	0,799	233.498,37	0,572
	Receita Líquida	648.402,93		407.987,81	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	-5.490.162,41	-10,596	-5.582.921,79	-23,910
	EBITDA	518.157,12		233.498,37	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	-2.160.785,55	-4,170	-2.195.740,67	-9,404
	EBITDA	518.157,12		233.498,37	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	517.462,78	-21,078	232.804,03	-9,398
	Pagamento de Juros	-24.549,58		-24.771,22	

## Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em agosto/23, destaca-se a redução no **Disponível (-95,25%)**, mediante a baixa no saldo da **Caixa Econômica Federal (-96,32%)**, e na **Provisão p/ IRPJ e CSLL (-100%)**, decorrente da quitação do saldo de **IRPJ a Recolher**. Referente ao resultado, nota-se que a queda na **Receita Op. Bruta (-37,22%)** resultou na variação do **Lucro do Exercício em -57,80%** em comparação a competência anterior.



**Margem EBITDA (em %):** Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

**Dívida Líquida sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

**Dívida Financeira de CP sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

**Índice de Cobertura de Juros:** Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/23 verifica-se uma redução na Margem EBITDA, pela baixa no lucro do exercício, e aumento do saldo negativo dos índices de dívida pelo mesmo motivo, somado ainda, ao grau elevado de endividamento obtido pela Recuperanda.

# 5. ENDIVIDAMENTO

## 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## Endividamento

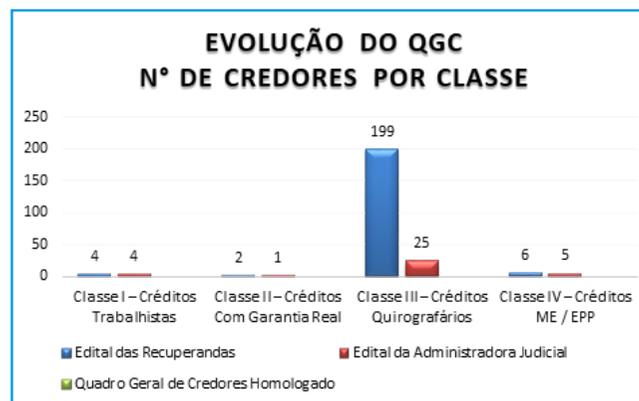
No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

### 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram ao mov. 1.49 ao mov. 1.52, sua relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de **R\$ 4.353.385,86 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ademais, no mov. 174 esta Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual a somatória do débito da Recuperanda perfaz o importe de **R\$ 2.998.271,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos)**. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

Classe	Moeda	Edital das Recuperandas		Edital da Administradora Judicial		Variação	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I - Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.713,60	4	190.468,82	0	82.755,22
Classe II - Créditos Com Garantia Real	BRL	2	772.440,74	1	553.587,13	-1	-218.853,61
Classe III - Créditos Quirografários	BRL	199	3.426.047,78	25	2.218.271,03	-174	-1.207.776,75
Classe IV - Créditos ME / EPP	BRL	6	47.184,24	5	35.767,34	-1	-11.416,90
<b>Total</b>		<b>211</b>	<b>4.353.385,86</b>	<b>35</b>	<b>2.998.094,32</b>	<b>-176</b>	<b>-1.355.292,04</b>

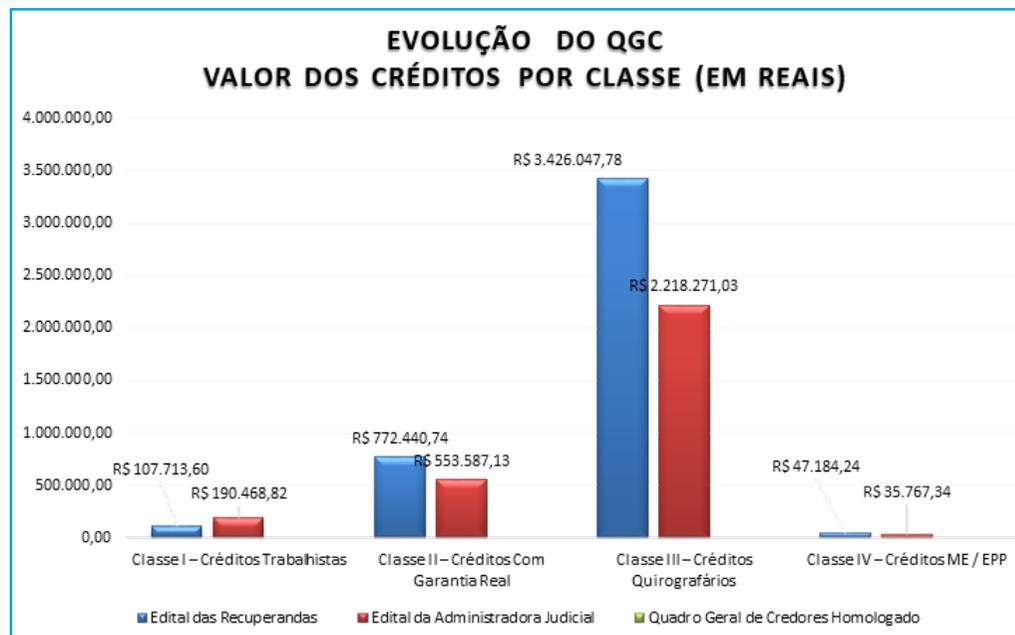
Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



Fonte: Edital da Recuperanda e Edital da Administradora Judicial.

## Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

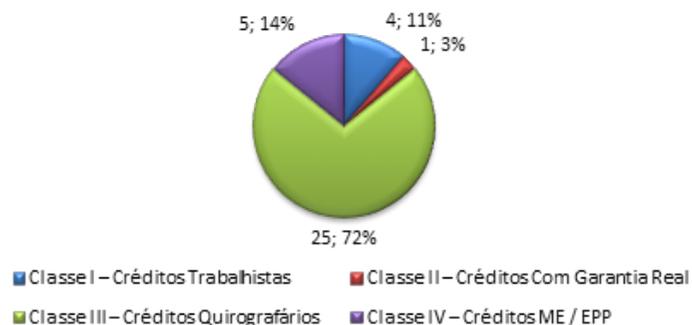


Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.

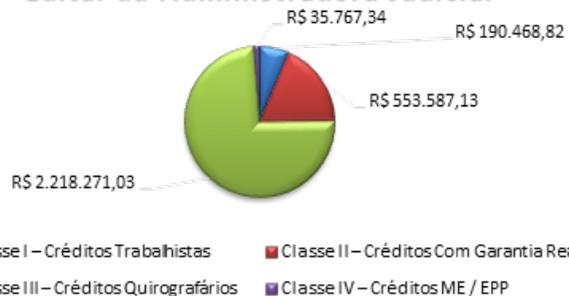
## Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

### COMPOSIÇÃO DO QGC Nº de Credores Por Classe Edital da Administradora Judicial



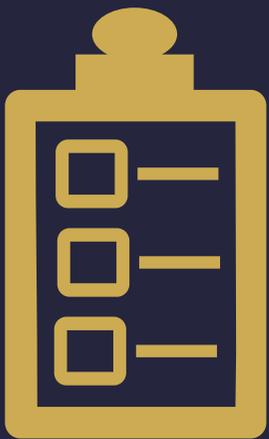
### COMPOSIÇÃO DO QGC Valor dos Créditos Por Classe (Em reais) Edital da Administradora Judicial



Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.

# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

### 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial ao mov. 141 dos autos, no qual em seu item 4.1, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, dentre os quais se destacam:

- a) Formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional;
- b) Redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros;
- c) Melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Além das medidas elencadas acima, a Recuperanda pretende promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

### 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 141 dos autos, bem como, ao aditivo constante ao mov. 318.4, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, por classe de credores:

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	-	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	-	Sem deságio
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	-	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	-	Sem deságio

## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela taxa do CDI, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe III Créditos Quirografários	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), acrescido de juros remuneratórios de 1,0% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe IV Créditos ME / EPP	Única	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	25% sobre o valor total da dívida

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)

## Plano de Recuperação Judicial

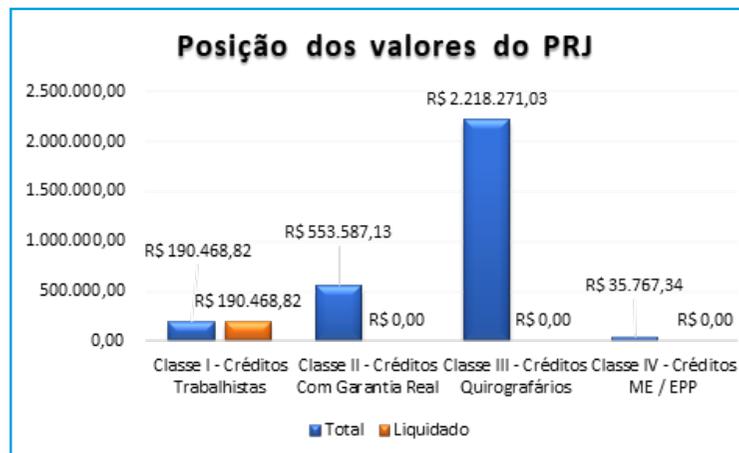
A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

### 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classe	Subclasse	Valor Total (em reais)	Valor Liquidado (em reais)	Prazo para Pagamento	Venc. (PRJ)	% de Liquidação Subclasse
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	R\$ 7.309,25	R\$ 7.309,25	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	15/05/2021	<b>100%</b>
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	R\$ 183.159,57	R\$ 183.159,57	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	15/05/2021	<b>100%</b>
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	R\$ 553.587,13	R\$ 210.482,38	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	-	<b>47,53%</b>
Classe III Créditos Quirografários	-	R\$ 1.775.793,13	R\$ 444.250,82	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	-	<b>31,27%</b>
Classe IV Créditos ME / EPP	-	R\$ 35.767,34	R\$ 914,04	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	-	<b>3,41%</b>

## Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)

# 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.2 INCIDENTES E RECURSOS
- 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL



## Informações Processuais

No período em análise houve expedição de ofícios ao Serasa Experian para que este proceda a exclusão de seu cadastro de registro em nome da Recuperanda. Ademais, teve-se manifestação positiva da AJ acerca do pedido da Recuperanda de Encerramento da Recuperação Judicial, manifestação da Fazenda Pública do município de Maringá informando que a Recuperanda possui débitos municipais a vencer e, por fim, teve-se manifestação do Serasa Experian referente ao Ofício supracitado.

### 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/12/2018, ocorrendo durante o período sob análise os atos processuais que seguem.

Data	Evento	Mov.
07/08/2023	Expedição de Ofício nº 1224/2023.	658
09/08/2023	Manifestação da AJ acerca do pedido de Encerramento da Recuperação Judicial formulada pela Recuperanda, de forma que a AJ não identifica óbices acerca do pedido, bem como, apresenta o Relatório Circunstanciado de Execução do Plano de Recuperação Judicial, a fim de demonstrar os pagamentos detalhados realizados pela Recuperanda.	662
10/08/2023	Manifestação da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ informando que existem débitos municipais em face da Recuperanda, à vencer.	664
24/08/2023	Manifestação do Serasa Experian Informando que existe débitos em nome da Recuperanda no cadastro de inadimplentes, através de uma dívida de R\$12.334,00 para com o Banco Bradesco	672

## Informações Processuais

No período em análise houve expedição de ofícios ao Serasa Experian para que este proceda a exclusão de seu cadastro de registro em nome da Recuperanda. Ademais, teve-se manifestação positiva da AJ acerca do pedido da Recuperanda de Encerramento da Recuperação Judicial, manifestação da Fazenda Pública do município de Maringá informando que a Recuperanda possui débitos municipais a vencer e, por fim, teve-se manifestação do Serasa Experian referente ao Ofício supracitado.

### 7.2 INCIDENTES E RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam outras ações e recursos relacionados a Recuperanda, sendo eles:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0029631-36.2021.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Ministério Público da Comarca de Curitiba/PR	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov.385.1 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de efeito suspensivo, bem como, a reforma da decisão agravada, a fim de que a cláusula que versa acerca da supressão de garantias reais, cambiais ou fidejussórias em relação aos terceiros devedores solidários ou coobrigados, seja aplicada a todos os credores, indistintamente, ainda que não tenha anuído com o PRJ. Em 21/05/2021, o Douto Desembargador proferiu decisão monocrática acostada ao mov. 43, atribuindo o efeito suspensivo desejado pela Recuperanda. Em 11/06/2021, o MP manifestou-se ponderando que não detém atribuições para atuação em segunda instância, ficando competente à Procuradoria de Justiça a emissão de eventuais pareceres. Ato contínuo, em despacho acostado ao mov. 70, o Douto Desembargador remeteu os autos para a Procuradoria de Justiça. Em 17/06/2021, esta Administradora Judicial apresentou manifestação acostada ao mov. 72, ocasião em que se posicionou pelo desprovitamento do presente Agravo de Instrumento e a manutenção da decisão agravada. Na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer acostado ao mov. 74, oportunidade em que se posicionou pelo conhecimento e desprovitamento do presente recurso. Ato subsequente, ao mov. 117.1, houve o julgamento do recurso com a juntada do competente acórdão, oportunidade na qual fora conhecido e não provido pela Câmara. <b>O recurso transitou em julgado na data de 04/02/2022.</b>
Agravo de Instrumento nº 001944092.2022.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Este Juízo	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov. 503 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de tutela liminar o efeito ativo a fim de suspender as negativas em nome da Recuperanda e dos coobrigados. Todavia, ao mov. 29, fora indeferido a atribuição de efeito suspensivo da decisão agravada, uma vez que o Excelentíssimo Desembargador Relator entendeu pela ausência dos requisitos necessários para tanto. Ademais, cumpre observar que houve manifestação da Administradora Judicial e parecer do Ministério Público, nos movs. 35 e 38, respectivamente. Ao mov. 55, o Excelentíssimo Desembargador Relator declarou sua incompetência para apreciar o feito. O recurso foi julgado pela 17ª Câmara Cível, oportunidade em que decidiram pelo não provimento deste.

## Informações Processuais

No período em análise houve expedição de ofícios ao Serasa Experian para que este proceda a exclusão de seu cadastro de registro em nome da Recuperanda. Ademais, teve-se manifestação positiva da AJ acerca do pedido da Recuperanda de Encerramento da Recuperação Judicial, manifestação da Fazenda Pública do município de Maringá informando que a Recuperanda possui débitos municipais a vencer e, por fim, teve-se manifestação do Serasa Experian referente ao Ofício supracitado.

	Eventos ocorridos
	Eventos Futuros

## 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
17/12/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
21/01/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
31/01/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
15/02/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
12/03/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
25/03/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
20/05/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
26/04/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 LFRJ)
04/07/2019	Publicação de Edital Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (Art. 7º, §2º LFRJ)
12/06/2019	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
18/07/2019	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
19/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
21/12/2019	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/04/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
15/04/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas pelo PRJ – 02 anos (art. 61 LFRJ)

# GLOSSÁRIO



## Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores  
AI – Agravo de Instrumento  
AJ – Administradora Judicial  
ART. – Artigo  
CCB – Cédula de Crédito Bancário  
DJE – Diário de Justiça Eletrônico  
DES – Desembargador (a)  
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício  
ED – Embargos de Declaração  
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços  
INC. - Inciso  
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)  
LTDA – Limitada  
ME – Microempresa  
MM. – Meritíssimo  
M – Milhão  
MOV. - Movimentação  
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária  
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
QGC – Quadro Geral de Credores  
RJ – Recuperação Judicial  
Rel. – Relator (a)  
Recuperanda – AOCF Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda  
Resp – Recurso Especial  
RMA – Relatório Mensal de Atividades  
RNC – Relação Nominal de Credores  
ROA – Retorno sobre ativo total  
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido  
S. A. – Sociedade Anônima  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná  
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial  
§ - Parágrafo

# ANEXOS



## Anexos

Durante o período sob análise –agosto de 2023 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.

### ANEXO I - FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA





#### **CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,  
Ed. World Business, Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

#### **MARINGÁ/PR**

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,  
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03  
CEP 87050-020  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

#### **SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

[f](#) [@](#) [v](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXDD CVYKZ U3DEC SKZJD